



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1286, 30 DE JUNHO DE 2010.

Revoga a Lei Municipal Nº 1262 de 24/03/2010 e Dispõe Sobre a Denominação da Rua que indica e adota outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Russas do Estado do Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Waldemar de Sousa Pinheiro**, a rua localizada no bairro Tabuleiro do Catavento, começando nas terras do espólio de Porfírio Pereira da Cunha, no sentido norte/sul, a rua 12 do Loteamento Planalto Catavento, que fica entre a rua 11 e as terras do Sr. Tarcisio Rodrigues Lima, dando prosseguimento nas terras de Paulo Henrique Lima Castelo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 1262, de 24 de março de 2010.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 30 de junho de 2010.


RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

